



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Aprovado
Turno Único 18/02/25
Votos Unanimidade

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 /2025

"AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS LOTADOS NA BALSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela LEI Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado em caráter excepcional, em virtude do Estado de Minas Gerais estar realizando um estudo de viabilidade das balsas para fins de concessão, a autorização de concessão de licença sem remuneração aos servidores estáveis lotadas na balsa para tratar de interesses particulares, pelo período máximo de mais 4 (quatro) anos.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento convocar os servidores para retornar ao trabalho.

Artigo 3º - A presente LEI entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2025.

Delfinópolis, 11 de fevereiro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003 /2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS LOTADOS NA BALSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto tem como objetivo conceder em caráter excepcional a concessão de licença sem remuneração aos servidores estáveis lotados na balsa, haja visto que o Estado de Minas Gerais está realizando um estudo técnico para realizar à concessão das balsas em nosso Município.

Atualmente, possuímos 2 servidores afastados, a saber: Mauro Lúcio Rodrigues e Juliano de Almeida Neves.

Com o afastamento dos servidores por não haver remuneração, os cofres públicos deixarão de ser onerados com os custos do empregado enquanto da sua ausência, haja vista a suspensão do contrato de trabalho.

A suspensão do contrato acarreta a paralisação dos seus efeitos jurídicos, ou seja, o empregado não presta serviços, tampouco o empregador paga-lhe o salário, de forma que nenhuma consequência flui do contrato enquanto perdurar a causa suspensiva, ou seja, na suspensão do contrato, embora não extinto, não surte efeitos, ele deixa de vigorar por certo espaço de tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossas Excelências, roga-se a costumeira agilidade na apreciação deste Projeto de Lei, contando com que sua votação seja favorável à sua aprovação.

Delfinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "PEDRO PAULO PINTO", enclosed within a large, thin blue circle.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "**AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS LOTADOS NA BALSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de aprovação para estender o pedido de licença sem remuneração aos servidores públicos, haja visto que os cofres públicos deixarão de ser onerados com os custos dos empregados.

Delfinópolis, 11 de fevereiro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal